



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes



Concorrência n.º 1/2011

ANEXO II.6

Especificações de Garagem

BRASÍLIA
AGOSTO DE 2012





SUMÁRIO

1. Especificações de Garagem	3
1.1. Instalações.....	3
1.2. Pátio	3
1.3. Posto de Abastecimento.....	3
1.4. Lavagem.....	3
1.5. Inspeção de frota e manutenção.....	3
1.6. Funilaria e Pintura	4
1.7. Almoxarifado	4
1.8. Lubrificação e lavagem de peças e chassi	4
1.9. Setor de tráfego.....	4
1.10. Portaria.....	4
1.11. Administração	4
1.12. Plantão de Tráfego	5
1.13. Equipamentos do SIM	5





1. Especificações de Garagem

1.1. Instalações

O(s) local(is) a ser(em) utilizado(s) para instalação da(s) garagem(ns) da concessionária deverá(ão) adequar-se à topografia da região, respeitando também as leis de uso e ocupação do solo, meio ambiente e demais normas aplicáveis. Deverá(ão) dispor de áreas de estacionamento, de abastecimento, lavagem, manutenção, administração, entre outras, conforme caracterizados a seguir.

A área do terreno deve atender satisfatoriamente às necessidades da operação, manutenção, lavagem, guarda e estacionamento dos veículos da frota.

1.2. Pátio

Área(s) fechada(s) delimitada(s) para estacionamento da totalidade dos veículos, sendo permitida a utilização de pátio(s) de estacionamento adicional(is), localizado(s) em outros terrenos, também fechados, para a guarda dos veículos, como complementação da área da garagem.

Não poderão ser utilizadas áreas públicas para estacionamento ou guarda de veículos da frota.

1.3. Posto de Abastecimento

Bombas dotadas de marcador de vazão e perfeito sistema de escoamento que permita a retenção e separação de despejos de óleo combustível, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais. Deve ser área coberta.

1.4. Lavagem

Área dotada de sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais. Deve ser equipada com máquina de lavagem em área coberta.

1.5. Inspeção de frota e manutenção

As oficinas deverão possuir valas ou rampas de manutenção, máquinas e equipamentos necessários para desenvolver as atividades do plano de manutenção e inspeção dos ônibus da frota. Área coberta.





1.6. Funilaria e Pintura

O local designado para esta atividade deverá possuir um sistema de exaustão com filtros, a fim de evitar todos os tipos de poluição e controlando a retenção de resíduos;

1.7. Almoxarifado

Área fechada e reservada para uso específico de estocagem de peças e materiais.

1.8. Lubrificação e lavagem de peças e chassi

A área de lavagem de peças deve permitir que se faça a limpeza de componentes com jatos de água quente/fria ou por imersão com equipamento específico que não desprenda gases nocivos à saúde do operador e ao meio ambiente.

A área deverá contar ainda com um perfeito sistema de escoamento de águas servidas com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar o seu lançamento na rede pública de esgoto e galeria de águas pluviais.

1.9. Setor de tráfego

Área destinada ao controle das operações de tráfego, contando com instalações específicas para o Plantão de tráfego e reserva de operadores, dotados dos equipamentos e mobiliários necessários.

1.10. Portaria

De Veículos: Local próprio para entrada e saída de veículos, provido de portão e instalações para controle de movimentação da frota.

De Pessoal: Local próprio para entrada e saída de pessoas autorizadas, com instalações adequadas para controle de movimentação.

1.11. Administração

Área destinada aos serviços administrativos.

A garagem deverá contar ainda com instalações de apoio como: sanitários, vestiários e refeitórios.





1.12.Plantão de Tráfego

Instalações específicas para o plantão de tráfego e reserva de operadores, com equipamentos e mobiliários necessários.

1.13.Equipamentos do SIM

O licitante deverá adquirir e implantar nas garagens os equipamentos necessários ao funcionamento Sistema Integrado de Mobilidade - SIM, conforme as especificações dos anexos II.5 e II.7 do Edital

